



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº	Nº 13/2018
Modalidade Pregão Presencial RP nº	Nº 05/2018
Tipo	Menor preço por ITEM
Microempresa e empresa de Pequeno Porte	<u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u>
1ª Sessão Pública	22/02/2018 às 09h00min
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	22/02/2018 às 08hs30min
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO <u>ANEXO I</u> DESTE EDITAL.
Edital	O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, horário de 08hs às 17hs, de segunda a sexta-feira e no site www.capimbranco.mg.gov.br Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Valéria Alves Pereira – Presidente da CPL Telefone: (31) 3713-1420 E-mail: licitacao@capimbranco.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Decreto nº 2040/2018 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 22/02/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza destinados as Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme especificações e quantidade contidas no anexo I deste edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Capim Branco convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Município de Capim Branco poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Capim Branco, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Medeiros - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida ao Município de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao Município.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capim Branco pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Capim Branco www.capimbranco.mg.gov.br. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 – Centro-Capim Branco/MG

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.1.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 13/2018
Pregão nº 05/2018
Empresa:
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 13/2018
Pregão nº 05/2018
CNPJ:

7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Capim Branco, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa, devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8. - **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DECLARAÇÃO ANEXO VII DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO).**



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.
- g. **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.**
- h. Os produtos serão entregue diretamente nas Secretarias Municipais de Capim Branco.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às 22/02/2018 às 09h00min na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, em Capim Branco- MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 08hs.30min.; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – Ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 - *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*

10.18 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



14.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.capimbranco.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Capim Branco, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



18.2 – O Município de Capim Branco se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Capim Branco o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração do Município Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

20.1.1 - Posterior a esta data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



Dotações:

ADMINISTRAÇÃO

02.03.01.04.122.0402.2025 Manut. das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 79 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.04.01.04.122.0402.2031 Elaboração, Impl. Manut. Plano Diretor

3.3.90.30.00 FICHA: 459 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.03.01.04.181.0401.2008 Manut. Convênios Polícia Civil/Militar

3.3.90.30.00 FICHA: 30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

CRAS

02.08.01.08.122.0402.2011 Manut. das Ativ. Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 39 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS

02.08.01.08.241.0802.2015 Assistência Social ao Idoso

3.3.90.30.00 FICHA: 47 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS

CONSELHO TUTELAR

02.08.01.08.244.0801.2013 Manut. Ativ. do Coselho Tutelar

3.3.90.30.00 FICHA: 458 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários

APAE

02.08.01.08.242.0802.2017 Subvenção Social a APAE

3.3.90.30.00 FICHA: 364 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

CULTURA

02.09.01.13.392.1301.2054 Atividades Gerais de Difusão Cultural

3.3.90.30.00 FICHA: 164 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

SAÚDE

02.06.02.10.301.1001.2077 Manutenção das Unidades de Saúde

3.3.90.30.00 FICHA: 251 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



1.48.0 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.06.01.10.305.1004.2074 Ativ. Vigilância Sanitária/Epidemiologia

3.3.90.30.00 FICHA: 236 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

OBRAS

02.07.01.04.122.0402.2085 Manut. Ativ. Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 272 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação e destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes, juntamente com a declaração de enquadramento conforme ANEXO VII.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município de Capim Branco poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



23.6 – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Matozinhos - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato

Capim Branco, 21 de janeiro de 2018.

Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro

Milka Simões Lima
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA: Para o abastecimento das Secretarias Municipais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para a entrega do material será feita em até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo setor de compras e entregue no almoxarifado da Prefeitura, Praça Jorge Ferreira Pinto, nº20 - Centro, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

Dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

02.03.01.04.122.0402.2025 Manut. das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 79 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.04.01.04.122.0402.2031 Elaboração, Impl. Manut. Plano Diretor

3.3.90.30.00 FICHA: 459 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.03.01.04.181.0401.2008 Manut. Convênios Polícia Civil/Militar

3.3.90.30.00 FICHA: 30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

CRAS

02.08.01.08.122.0402.2011 Manut. das Ativ. Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 39 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS

02.08.01.08.241.0802.2015 Assistência Social ao Idoso

3.3.90.30.00 FICHA: 47 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



Fontes de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS

CONSELHO TUTELAR

02.08.01.08.244.0801.2013 Manut. Ativ. do Coselho Tutelar

3.3.90.30.00 FICHA: 458 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários

APAE

02.08.01.08.242.0802.2017 Subvenção Social a APAE

3.3.90.30.00 FICHA: 364 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

CULTURA

02.09.01.13.392.1301.2054 Atividades Gerais de Difusão Cultural

3.3.90.30.00 FICHA: 164 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

SAÚDE

02.06.02.10.301.1001.2077 Manutenção das Unidades de Saúde

3.3.90.30.00 FICHA: 251 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.48.0 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.06.01.10.305.1004.2074 Ativ. Vigilância Sanitária/Epidemiologia

3.3.90.30.00 FICHA: 236 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

OBRAS

02.07.01.04.122.0402.2085 Manut. Ativ. Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 272 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020

**DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Ácido Muriático em embalagem plástica com 1.000ml, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, data de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto. A composição e as informações do fabricante deverão vir estampados na embalagem.	Litros	430	R\$ 8,13	R\$ 3.495,90
2	Água Sanitária em embalagem plástica com 1.000 ml tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, prazo de validade estendido de 01 ano, a partir da entrega do recebimento. A composição e as informações do fabricante deverão vir estampados na embalagem.	Litros	8500	R\$ 7,24	R\$ 61.540,00
3	Álcool Etílico Hidratado 46% INPM, uso doméstico, em embalagem plástica com 1.000ml, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 12 meses.	Litros	734	R\$ 11,70	R\$ 8.587,80
4	Álcool Gel (Etílico hidratado 65 Graus), Álcool etílico para limpeza com teor alcoólico entre 65 graus IGPM, em gel, massa específica (A20GR) 0,877 G/ML, ponto de fulgor 24 GRC, selo INMETRO embalado em frasco 500 ML produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Determinados pela ANVISA.	Litros	312	R\$ 7,24	R\$ 2.258,88
5	Avental de tela de nylon revestida de filme PVC 100%, sem bolso, com amarras laterais e alça para o pescoço. Dimensões: 0,70 m X 1,00 m.	Unidades	266	R\$ 23,75	R\$ 6.317,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



6	Alvejante desinfetante clorado orgânico. Concentrado a base de cloro orgânico estabilizado, utilizado para alvejamento e desinfecção de artigos têxteis. Aspecto pó / homogêneo, cor branca; ph (1% a 20°C); 8,5 a 10,5. Densidade (20° C), 1,100 à 1,300 g/l; teor de cloro ativo: 16,0 (±)1%; odor característico de cloro. Embalagem: balde plástico de 20 kg.	Litros	78	R\$ 6,85	R\$ 534,30
7	Bacia média 39 cm e 8,65 litros cristal. De plástico ultra resistente.	Unidades	52	R\$ 18,04	R\$ 938,08
8	Balde de plástico - 10 litros, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, paredes e fundos reforçados, não reciclado, com marca do fabricante. Capacidade mínima para 12 litros. Produto de primeira linha.	Unidades	144	R\$ 9,97	R\$ 1.435,68
9	Botina de PVC (36/37/38/39/40) - com forro, 1ª qualidade com cano de aproximadamente 225 mm, na cor branca com solado antiderrapante para uso em cozinha e limpeza geral. Tamanhos: 36 / 37 / 38 / 39 e 40.	Par	146	R\$ 47,41	R\$ 6.921,86
10	Caixa organizadora grande com tampa, plástico incolor, tamanho 55,5 x 40,3 x 36,5 cm.	Unidades	130	R\$ 86,95	R\$ 11.303,50
11	Caixa plástica organizadora transparente, com tampa, 50 litros - 1,20 x 899.	Unidades	130	R\$ 91,45	R\$ 11.888,50
12	Cera líquida incolor alto brilho 850 ml acrílica, com ação alto brilho, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e Paviflex. Composição básica, resina natural, silicone, água e perfume, acondicionado em frasco plástico, contendo 850 ml, validade 12 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	380	R\$ 9,51	R\$ 3.613,80
13	Cesto de lixo telado	Unidades	104	R\$ 5,93	R\$ 616,72
14	Cesto plástico para lixo , tipo escritório; com laterais fechadas. Medidas: 29 x 23 cm. A x D Capacidade 100 litros.	Unidades	104	R\$ 112,50	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



15	Cloro ativo , teor 3% ,embalagem plástica resistente, contendo 5 litros do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, produto notificado na ANVISA/ministério da saúde.	Galhão	124	R\$ 40,33	R\$ 5.000,92
16	Copo Americano de Vidro	Unidade	62	R\$ 4,10	R\$ 254,20
17	Caixa de filtro de café	caixa	32	R\$ 5,24	R\$ 167,68
18	Coador de café em microtela de pano número 03.	Unidades	180	R\$ 8,42	R\$ 1.515,60
19	Corda para varal - resistente – rolo c/ 10 metros composição: 100% polietileno produto de primeira linha.	Pacotes	130	R\$ 6,71	R\$ 872,30
20	Colher plástica descartável: para refeição, transparente, caixa com 1.000 unidades.	caixa	14	R\$ 55,62	R\$ 778,68
21	Garrafa Térmica , 1 litro	Unidade	44	R\$ 52,33	R\$ 2.302,52
22	Copo descartável de 200 Ml em plástico, branco leitoso, não reciclado pacote com 100 unidades, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 2500 Unidades	Caixa	3614	R\$ 98,72	R\$ 356.774,08
23	Copo para caldo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 250 ml, na cor branca, caixa com 1.000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.(apresentar amostra)	caixa	1306	R\$ 80,44	R\$ 105.054,64



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



24	Creme dental ingredientes: 1450 ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, piro fosfato tetras sódico, silicato de sódio, aroma, formaldeído, água. Contém monofluorofosfato de sódio. 90g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, produto notificado na ANVISA/ ministério da saúde. Pacote com 9 caixas de 90 g cada.	Pacotes	312	R\$ 5,52	R\$ 1.722,24
25	Cumbuca plástica descartável , na cor branca, 15 cm de diâmetro X 5,5 cm de altura, pacote com 10 unidades.	Pacotes	312	R\$ 4,71	R\$ 1.469,52
26	Desentupidor de pia , com cabo de polipropileno, alto poder de sucção para resolver problemas do dia a dia e sanfona muito eficiente, para garantir mais pressão;	Unidades	72	R\$ 19,62	R\$ 1.412,64
27	Desentupidor de vaso sanitário , de borracha e com cabo grande de plástico resistente e 15 cm de diâmetro, altura: 46 cm e peso: 164 Gr.	Unidades	76	R\$ 9,73	R\$ 739,48
28	Desinfetante concentrado (galão de 5 litros) – com eliminação de 99,9% das bactérias/germes e fungos, composição: ingredientes ativo, conservantes, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, (fragrância), corante e água. Armazenado em galões plásticos de material não reciclado de 5000 ml, (galão de 5 litros) produto com tampa lacrada apresentar registro na ANVISA. Produto de primeira linha. Fragrância lavanda ou floral.	Galões	1796	R\$ 26,00	R\$ 46.696,00
29	Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas, acondicionado em caixa de 40 gramas, embalagem com 02 unidades.	Unidades	130	R\$ 21,50	R\$ 2.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



30	Desodorizador ambiental , aerossol, sem CFC. Com fórmula que elimine os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor, perumando e deixando o ambiente suavemente perfumado. Essências suaves. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Qualidade igual ou superior a: Glade, Puro Ar ou Bom Ar Air Wick.(apresentar amostra).	Unidades	252	R\$ 11,87	R\$ 2.991,24
31	Detergente líquido comum, neutro frasco de 500 ml, que apresente formula concentrada de modo a ser eficiente na limpeza, proporcionando melhor rendimento, economia e proteção para as mãos. A formulação deve ser biodegradável. Propriedades físico-químicas: aspecto-líquido viscoso transparente odor-característico densidade (A 25°)-1,03 G/CM ³ , viscosidade (A 25°C BKF)-mínimo 250CP solubilidade na água (A 25°C)- solúvel em água em qualquer proporção ponto de ebulição-ND PH-6,5-7,5 (produto puro). Dermatologicamente testado, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentando em embalagem plástica resistente 500 ml. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Qualidade igual ou superior a Ypê, Limpol ou Minuano.	Unidades	500	R\$ 22,75	R\$ 11.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



32	Detergente neutro (galão de 5 litros) – detergente líquido, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Composição: tenso ativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco resistente, de material não reciclado, transparente com 5000 ml - especificação do produto e do fabricante data de fabricação, concentração, químico responsável e registro do produto na ANVISA/ ministério da saúde, nº. Do telefone do sac, conter a frase “antes de usar leia as instruções do rótulo”, registro na ANVISA e laudo de teste dermatológico. Produto de primeira linha.	Galão	136	R\$ 22,75	R\$ 3.094,00
33	Dispenser p/ sabonete líquido e gel-reservatório e chave suporte para sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente e em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml. (acompanha parafusos e buchas para fixação).	Unidades	72	R\$ 45,00	R\$ 3.240,00
34	Dispenser para copo de água inox , suporte para copo 200 ml, base em metal para fixação na parede, recipiente em inox, capacidade mínima de 100 Copos. (Acompanha parafusos e buchas para fixação).	Unidades	72	R\$ 35,72	R\$ 2.571,84
35	Dispenser para papel higiênico com capacidade para rolos de no mínimo 300 M de comprimento. Fabricação em aço carbono e com pintura texturizada epóxi na cor Branca. Medidas aproximadas: 30M de comprimento, 30M de largura e 15 cm de profundidade. Com sistema de travamento (por parafuso ou por pressão) e suporte para fechamento com cadeado. Acompanha parafusos e buchas para fixação em paredes e chave para abertura do gabinete (se necessária para abrir).	Unidades	72	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



36	Dispenser para toalha de papel , suporte para papel toalha interfolhas, 20 X 27 cm, de metal, branco. Acompanha parafusos e buchas para fixação em paredes.	Unidades	72	R\$ 40,75	R\$ 2.934,00
37	Embalagem p/ Pipoca , saco de papel para pipoca- Impermeável 7,5 X 15 X 4 cm. Com 100 unidades	pacote	117	R\$ 10,00	R\$ 1.170,00
38	Embalagem para cachorro quente , saco plástico para cachorro quente, embalagem com 100 unidades. Metragem aproximada: 22 X 10 cm.	Pacotes	260	R\$ 10,12	R\$ 2.631,20
39	Escova de dente infantil com cerdas macias (cores variadas).(apresentar amostra).	Unidades	1300	R\$ 2,63	R\$ 3.419,00
40	Escova de dente infanto-juvenil com cerdas macias (cores variadas). (apresentar amostra).	Unidades	1300	R\$ 2,63	R\$ 3.419,00
41	Escova de roupa , confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	156	R\$ 5,16	R\$ 804,96
42	Espanador de pena TM medido , penas de avestruz de aproximadamente 30 cm.	Unidades	72	R\$ 26,36	R\$ 1.897,92
43	Esponja de aço biodegradável p/ limpeza , Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, original do fabricante, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. A composição e as informações do fabricante deverão vir estampadas na embalagem. Qualidade igual ou superior: Ypê, Bombril ou Assolan.	Fardo	1042	R\$ 27,81	R\$ 28.978,02
44	Escova p/ roupa oval - confeccionada em plástico ou madeira, com cerdas em nylon. Tamanho aproximado 12,5 x 6 cm.	Unidades	72	R\$ 4,51	R\$ 324,72
45	Esponja de louça para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx75mmx23mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, cor verde amarela; embalagem “unitária”, c/ identificação do produto e marca do fabricante. Qualidade igual ou superior: Scotch Brite, Esfrelux e Limppano.	Unidades	1178	R\$ 3,09	R\$ 3.640,02
46	Estopa – branca, para polimento e limpeza, pacote com 500 gr.	Pacotes	182	R\$ 9,22	R\$ 1.678,04



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



47	Flanela – extra macia, 100% algodão, próprio para limpeza, tamanho 50 x 40 cm, na cor laranja, com cabamento em overlock, com etiqueta de identificação do produto, produto de primeira linha.	Unidades	1352	R\$ 3,27	R\$ 4.421,04
48	Fósforo - maço c/ 10 cx com 40 fósforos de segurança aproximadamente. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Com selo do Inmetro.	Maços	390	R\$ 4,61	R\$ 1.797,90
49	Guardanapo de papel descartável , folha macia e simples de alta qualidade, medindo: 30 X 32,5 cm, na cor branca, sem perfume, composição: 100% celulose, produto não perecível. Embalagem contendo 50 unidades. Prazo de validade indeterminado.	Pacotes	780	R\$ 4,42	R\$ 3.447,60
50	Limpa alumínio 500 ml, ação instantânea, utensílios em geral. Composição: amina óxida, espessante, alcalinizantes, fragrância, corantes e água. Apresentar registro do ANVISA. Produto de primeira linha.	Unidades	182	R\$ 4,42	R\$ 804,44
51	Limpa vidros 500 ml-composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante e água. , gatilho com refil. Embalagem lacrada, devidamente rotulada - contendo no rótulo: especificação do produto data de fabricação, concentração, químico responsável e registro do produto na ANVISA/ ministério da saúde. Apresentar registro na ANVISA. Produto de primeira linha.	Unidades	182	R\$ 6,61	R\$ 1.203,02



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



52	Limpador multi-uso , frascos de 500 ml indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azuleijos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Com o mínimo esforço, seu poder de limpeza permite eliminar sujeiras como gordura, fuligem, poeira e marcas de dedos. Fragrâncias: original, campestre, floral, maçã verde, laranja e pitanga. Com validade de 03 anos, embalado em frasco plástico de 500 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Qualidade igual ou superior a: Mr. Músculo, Veja ou Ypê.	Unidades	440	R\$ 10,12	R\$ 4.452,80
53	Lustra móvel , 500 ml cremoso, com a seguinte composição: cera microcristalina, aroma de lavanda, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formoldéido, solvente alifático, perfume e água. Qualidade igual ou superior à inglesa, poliflor ou peroba.	Unidades	130	R\$ 4,54	R\$ 590,20
54	Lixeira c/ pedal grande , cor branca Inox 50 Litros.	Unidades	28	R\$ 175,69	R\$ 4.919,32
55	Lixeiras c/ pedal grande , cor branca Inox 15 Litros.	Unidades	26	R\$ 66,30	R\$ 1.723,80
56	Luvras para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex 100% borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único, pó bioabsorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC Nº 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades - Tamanho M.	Unidades	14	R\$ 47,57	R\$ 665,98



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



57	Luvas para limpeza doméstica: Cor: Amarela, confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico, em tamanho médio de alta resistência. Dimensões: altura: 1,00 centímetro, largura: 15,00 centímetros, profundidade: 26,00 centímetros e peso: 50,00 gramas.	Unidades	106	R\$ 6,02	R\$ 638,12
58	Mangueira super flexível 30 Mts c/ Bico, Mangueira extra flex para jardim de ½ 30 metros, com engates rápidos e esguicho. Especificação: 3 camadas distintas, a camada interna em PVC com borracha nitrílica, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC com borracha nitrílica. Possui borracha na composição, proporcionando flexibilidade-a mangueira é resistente à variação de temperatura, resistente a torção. Mangueira de baixa dureza a alta flexibilidade profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situação com pressão da água de até 6 bar. Garantia 12 meses.	Unidades	20	R\$ 119,45	R\$ 2.389,00
59	Máscara descartável – Tripla: eficiência de retenção bacteriológica (EFB): 99,8%- Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT. Embalagem com 50 unidades.	Pacotes	26	R\$ 11,33	R\$ 294,58
60	Odorizante de ambiente para automóvel , purificador de ar para carro, fragrância: Lavanda. Duração de até 30 dias, contendo: 01 aparelho e 01 refil.	Unidades	42	R\$ 24,15	R\$ 1.014,30
61	Pá de metal para lixo, cabo de madeira pá de lixo, chapa de ferro zincada medindo aproximadamente (19 Comp. X 18,5 Larg.) CM, cabo de madeira com mínimo (60 CM).	Unidades	58	R\$ 8,20	R\$ 475,60
62	Pano de chão , composto de 100% algodão, medindo no mínimo 90 X 70 CM, no tipo alvejado sem acabamento na cor Branca. (apresentar amostra).	Unidades	1054	R\$ 7,16	R\$ 7.546,64
63	Pano de prato em algodão de 40 X 60 CM, pano de prato atalhado, 100 % algodão, medindo no mínimo 40 X 60 CM. Sem estampas.	Unidades	382	R\$ 4,31	R\$ 1.646,42



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



64	Papel higiênico branco, tipo rolo 10CM X 300 MTS. Folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura isso maior que 80%, índice de maciez menor que 6NM/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de furos menor que 100 M2/M2, quantidade de pintas menor que 200MM2/M2, tempo de absorção de água menor que 6S, conforme norma ABNT NBR15464-1 e 15134, características complementares matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 300 MT com tolerância de 2%, com largura de 10 CM, com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 CM, com tolerância 2%, diâmetro interno maior que 4 CM, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidades do produto.	Caixas	130	R\$ 37,56	R\$ 4.882,80
65	Papel higiênico folha dupla classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6NM/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de furos menor que 100 MM2/M2, quantidade de pintas menor que 200 MM2/M2, tempo de absorção de água menor que 6S, conforme norma ABNT NBR15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100 % fibra vegetal, comprimento do rolo 30M-com tolerância de 2% com largura de 10 CM-com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7, largura do tubete 10 CM- com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4CM, formato gofrado, picotado, titulação contendo: C/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo contendo 04 rolos de 60mts cada. (Apresentar amostra).	Embalagem	8128	R\$ 6,16	R\$ 50.068,48



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



66	Par de Luvas para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, anatômica, resistente, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	460	R\$ 5,66	R\$ 2.603,60
67	Polidor de alumínio, embalagem com 500 ml	Unidade	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
68	Prato descartável de plástico, com 15 CM, pacote c/ 10 Unidades.	Pacotes	1170	R\$ 1,40	R\$ 1.638,00
69	Repelente elétrico de tomada, mata mosquitos, pernilongos e mosquito da dengue BIVOLT. Eficiência de até 8 horas diárias. Contendo: 01 aparelho e frasco de 35 ml com repelente	Unidades	66	R\$ 35,00	R\$ 2.310,00
70	Refil de repelente líquido com 35 ml, eficiência de até 8 horas diárias.	Unidades	156	R\$ 8,60	R\$ 1.341,60
71	Refil de Odorizante de ambiente para automóvel, sachet, purificador de ar para carro, fragrância: Lavanda, contendo: 01 refil. Duração de até 30 dias.	Unidades	52	R\$ 8,60	R\$ 447,20
72	Rodo de 30 CM, com cabo de madeira, rodo material: cabo madeira, suporte de plástico, comprimento do suporte 30 CM, quantidade de borrachas 02 Unidades. Características adicionais cabo com rosca plástica.	Unidades	164	R\$ 13,64	R\$ 2.236,96
73	Rodo de 60 CM, com cabo de madeira, material: cabo rodo de madeira de 60 CM, suporte de plástico, comprimento do suporte 60 CM, quantidade de borrachas 02 Unidades, montado.	Unidades	146	R\$ 5,81	R\$ 848,26
74	Sabão em pó azul para lavar piso, embalagem de 1KG, sabão em pó com detergente, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponante, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1KG.	Unidades	734	R\$ 7,04	R\$ 5.167,36
75	Sabão líquido, tipo gel pinho; galão de 5 litros	Galão	120	R\$ 33,16	R\$ 3.979,20



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



76	Sabão líquido para lavar roupas de alta performance, prático, eficiente, oferece fácil enxague e dissolução instantânea,. Em embalagem de 1 litro que renda mais que 1 Kg da versão em pó. Validade de 11 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior a: Ariel, Omo ou Campar.	Unidades	208	R\$ 33,16	R\$ 6.897,28
77	Sabonete em barra – 90gr composição: propileniglicol, hidróxido de cálcio, água, álcool etílico, dipropilenoglicol, ácido esteárico, sacarose, glicerina e essencia, lauril, éter, sulfato de sódio, produto de primeira qualidade, fragrâncias variadas. Pacote contendo: 8. (apresentar amostra)	Pacote	380	R\$ 1,60	R\$ 608,00
78	Sabonete líquido neutro, galão de 5 litros, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel. Densidade A 20/4 (G/CM3)= 1,01 a 1,05, PH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 5 litros, devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização.	Galões	358	R\$ 9,90	R\$ 3.544,20
79	Saco Plástico para lixo , reforçado, polietileno linear de baixa densidade e pigmento, em rolo, tamanho 39X58 cm (15litros), cada rolo c/40 unidade.	Rolo	3836	R\$ 19,09	R\$ 73.229,24



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



80	Saco plástico para lixo capacidade de 50 litros AZUL, espessura de 10 micraa reforçado, dimensões planas mínimas: 63 CM de largura X 80 CM de altura, com variação nas medidas de +/- 1CM, o material não pode expelir odor desagradável. Espessura de 0,10 Milímetros para parede dupla, peso de 35 Gramas por unidade e 3.500 gramas por pacote. Variação de até 2% na espessura e no peso. Embalagem primária: plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9191/9191-tabela 1, classe 1., tipo C. Deve conter identificação do fabricante/fornecedor, o produto, as medidas e o código de barras, Composição: 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade: produto não perecível.	Unidades	312	R\$ 15,47	R\$ 4.826,64
81	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros preto, reforçado, Nº 12, dimensões planas mínimas: 75 CM de largura X 105 CM de altura, com variação nas medidas de +/- 1CM. O material não pode expelir odor desagradável. Espessura de 0,12 milímetros para parede dupla, peso de 70 gramas por unidade. Variação de até 8% na espessura e no peso. Embalagem primária: plástica, com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT – NBR 9190/9191- tabela 1, classe 1, tipo E. Deve conter identificação do fabricante/fornecedor e código de barras, nome do produto e as medidas. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade; produto não perecível.	Unidades	356	R\$ 25,93	R\$ 9.231,08
82	Suporte para vassouras e rodos confeccionados em metal, com fixadores para parede, distância entre os garfos de aproximadamente 5 CM, medindo aproximadamente 60 CM.	Unidades	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
83	Toalha de papel - fardo c/ pacote 1000 folhas toalha de papel, 23cm. X 23cm., cor branca, extra luxo, 100% celulose virgem, fardo contendo 5 pacotes com 200 folhas.	Unidades	1066	R\$ 11,02	R\$ 11.747,32



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



84	Toalha de rosto , pano atalhado de 70X50CM, medindo no mínimo 50X70CM, cores variadas de algodão egípcio, fio penteado, 100% algodão de fibra longa, pré lavada e pré encolhida.	Unidades	572	R\$ 8,12	R\$ 4.644,64
85	Vassoura de pelo natural de crina de cavalo 40 CM, uso doméstico propriedades mínimas: cepa em madeira pintada 40CM com cerda de pelo natural de crina de cavalo, tipo lisa, cabo de madeira com revestimento de plástico com gancho plástico, rosca em plástico. Montada.	Unidades	96	R\$ 24,00	R\$ 2.304,00
86	Vassoura de piaçava 30 CM c/ cabo de madeira resistente c/ proteção tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira medindo aproximadamente: 120 CM de comprimento, rosca em madeira.	Unidades	192	R\$ 16,29	R\$ 3.127,68
87	Vassoura com cerdas de nylon , cabo de madeira plastificado medindo 1,20m. Uso doméstico.	Unidade	72	R\$ 9,83	R\$ 707,76
88	Vassoura p/ grama e jardim c/ cabo regulável 22 palhetas, vassoura de aço para grama, com cabo de aproximadamente 120 CM. Metálica fixa, com 18 dentes fixos e achatados, confeccionados em aço carbono.	Unidades	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30
89	Vassoura para limpeza de teto com cerdas sintéticas macias. Medidas aproximadas: Largura 20CM, altura 16CM, com punho de rosca interna de ½ de plástico super resistente de no mínimo 9CM com cabo de aproximadamente 4 metros.	Unidades	80	R\$ 15,28	R\$ 1.222,40
90	Vassourinha p/ vaso sanitário tamanho padrão escova para limpeza sanitária com suporte, cabo de polipropileno e cerdas sintéticas na cor branca. Dimensões aproximadas 34,5 X 12 CM.	Unidades	170	R\$ 8,22	R\$ 1.397,40
91	Brilha Pneu (pretinho para pneu) em embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, data de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto. A composição e as informações do fabricante deverão vir estampados na embalagem.	Galão	26	R\$ 28,22	R\$ 733,72



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



92	Limpa Alumínio concentrado rende até 30 litros - 5 litros. Desenvolvido para remoção de sujeiras e manchas incrustadas em superfícies de alumínio, deixando brilhante. Eficiência na limpeza de painéis, talheres, rodas esportivas, baú de caminhões, pedras, cobre, prata e outros.	Galão	32	R\$ 33,06	R\$ 1.057,92
93	Shampoo Automotivo com cera bombonas com 50 litros, detergente automotivo elaborado especialmente para lavagem de veículos em geral, além de proporcionar um acabamento de brilho realçado. Ideal para posto de serviços, lava rápidos.	Bombona	8	R\$ 242,65	R\$ 1.941,20
94	Silicone Gel Automotivo - balde com 4KG. Revitaliza e protege as partes de plástico e borracha. Possui um fragância suave. Não engordura e cria uma película de proteção.	balde	14	R\$ 23,14	R\$ 323,96
95	Desengraxante , embalagem com 20 litros, para limpeza e desengraxe de peças, equipamentos, máquinas e estruturas em geral. Produto notificado na ANVISA, ecológico e biodegradável.	Galão	14	R\$ 77,47	R\$ 1.084,58
96	Esponja para lavagem de automoveis, 100% em poliuretano limpa e não risca o seu veículo. Com material resistente, ela possui uma boa durabilidade. Proporciona uma grande agilidade com seu formato ergonômico, evitando que desempenhe muito esforço no momento da limpeza.	Unidade	130	R\$ 4,78	R\$ 621,40
				Total: R\$ 983.985,92	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$983.985,92 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Capim Branco, 29 de Janeiro de 2018.

Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO- MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2018.

PROCESSO N.º -----/2018.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Material de, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
Valor total						

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2018

PROCESSO N.º ____/2018

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2018, da Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2018.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO VI

PREGÃO nº/2018

PROCESSO nº/2018

MODELO DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , _____ de _____ 2018.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº ____/2018

Modalidade Pregão nº ____/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de limpeza destinados as Escolas Municipais e as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Administração e Controle e Saúde para atendimento a diversas secretarias do Município de Capim Branco, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.capimbranco.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....,.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **até (.....) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Medeiros, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Medeiros, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente dos itens contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Medeiros se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro de Matozinhos/

MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Medeiros, ____ de _____ de 2018.

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

LOTE	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº ____/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº ____/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisições de materiais de limpeza destinados as Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até/...../2018, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Medeiros, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro de Matozinhos/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Capim Branco, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____